



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.255, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.017, de 20 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.410,00 (Quarenta e nove mil quatrocentos e dez reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Dezembro de 2025, 387º da Fundação do Povoado 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 12 de Dezembro de 2025.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário Adjunto de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 12/12/2025

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16255/2025
Lei Orçamento: 6017/2024

Suplementação	Dotação	Valor
	25.04.4002.2.123.08.245.339030.01.5000007	3.300,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	17.700,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	9.900,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	2.590,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	3.200,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	3.020,00
	20.02.3007.2.362.27.812.339036.01.1000005	9.700,00
	Total Suplementação:	49.410,00
Anulação	Dotação	Valor
	25.01.4002.2.123.08.244.339039.01.5100000	3.300,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.01.1100000	17.700,00
	20.01.3007.2.357.27.812.339030.01.1100000	9.900,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339040.01.1100000	2.590,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339030.01.1100000	3.200,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339091.01.1100000	3.020,00
	21.01.7002.2.300.15.451.339039.01.1100000	9.700,00
	Total Anulação:	49.410,00

Assinado por 4 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, CAIO IVO COELHO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1CF8-4B82-9250-69C8> e informe o código 1CF8-4B82-9250-69C8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF8-4B82-9250-69C8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 07/01/2026 14:16:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 07/01/2026 14:43:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 07/01/2026 17:27:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 12/01/2026 09:37:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/1CF8-4B82-9250-69C8>